PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.202/98, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998.

ALTERA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.039/92, DE 01/04/92, QUE AFOROU ÁREA DE TERRA À MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTIAGO NETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Os termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 14.039/92, de 1º de abril de 1992, passa a ter a seguinte redação:

> *"**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento perpétuo a **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTIAGO NETA**, um terreno do Patrimônio Municipal situado na Rua Afonso Pena entre as avenidas Pedro Gentil e Tocantins, com as seguintes dimensões e demais características: limitando-se a Oeste com a Rua Afonso Pena, medindo 06,30 metros; ao Norte com Maria das Graças Andrade, medindo por três linhas: uma no sentido O-L, medindo 22,00 metros; outra medindo 02,50 metros sentido N-S e outra medindo 05,00 metros sentido O-L; a Leste com quem de direito, medindo 03,00 metros e ao Sul, com Naldenor Jorge Gomes Santos, medindo 27,00 metros."*

ART. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 14.039/92, permanecem inlaterados.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, resguardando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração
em Exercício